

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 5.656/99

Dispõe sobre a criação da Casa da Capoeira, no Município de Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar a Casa da Capoeira da Cidade do Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 1999.

ANTONIO IMBASSAHY  
Prefeito

GILDÁSIO ALVES XAVIER  
Secretário Municipal do Governo

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 12.479 de 26 de novembro de 1999.

Institui o Plano Funcional da Avenida Luiz Viana Filho, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Funcional para a Avenida Luiz Viana Filho, classificada como Via Expressa (VE) pela Lei nº 5.357/98.

Art. 2º - As plantas que contém o traçado do Plano Funcional estão graficamente apresentadas na escala 1:5.000 e 1:1.000, e integram o Anexo I deste Decreto cujos originais encontram-se sob a custódia da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF.

Parágrafo único - O Plano Funcional é composto pela definição do traçado das Vias Marginais, das interseções viárias propostas e do perfil longitudinal com a indicação do "grade" de cada pista componente do corredor viário.

Art. 3º - Ficam estabelecidos pelo Plano Funcional de que trata este Decreto os limites da faixa de domínio para a Avenida Luiz Viana Filho.

§ 1º - Os limites da faixa de domínio referidos no caput deste artigo coincidem com a linha de passeios definidas do Plano Funcional.

§ 2º - Os limites da faixa de domínio de que trata este artigo, quando da realização do projeto executivo para a referida via, poderão sofrer ajustes para adaptações técnicas, mediante parecer favorável da Fundação Mário Leal Ferreira.

Art. 4º - O licenciamento e a implantação de empreendimentos na área de que trata o plano funcional instituído neste Decreto deverão respeitar o traçado básico das Vias Marginais definidas para o local onde se localizam.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

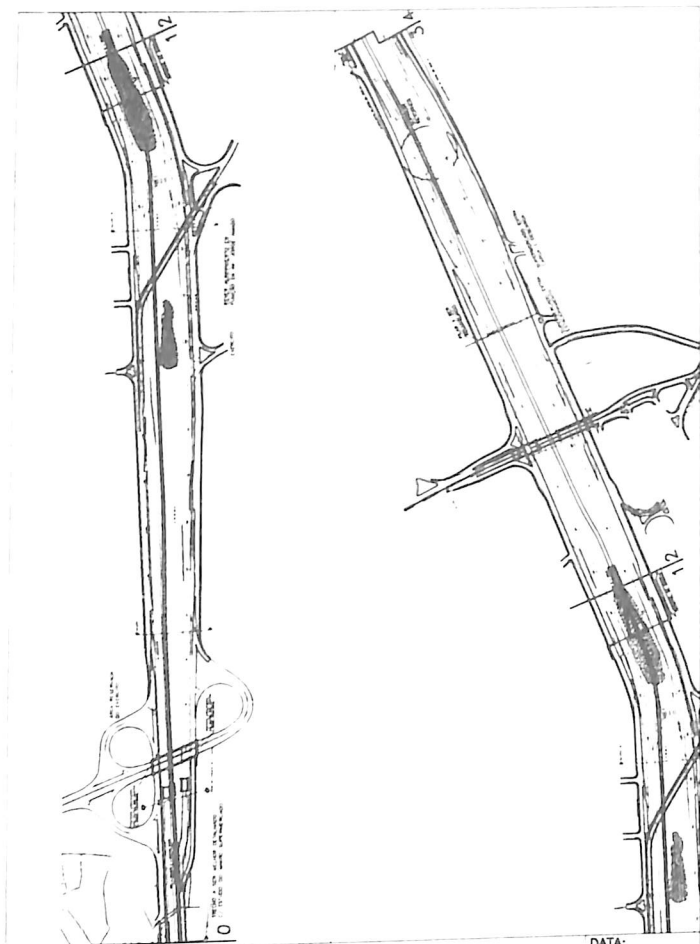
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 1999.

ANTONIO IMBASSAHY  
Prefeito

GILDÁSIO ALVES XAVIER  
Secretário Municipal do Governo

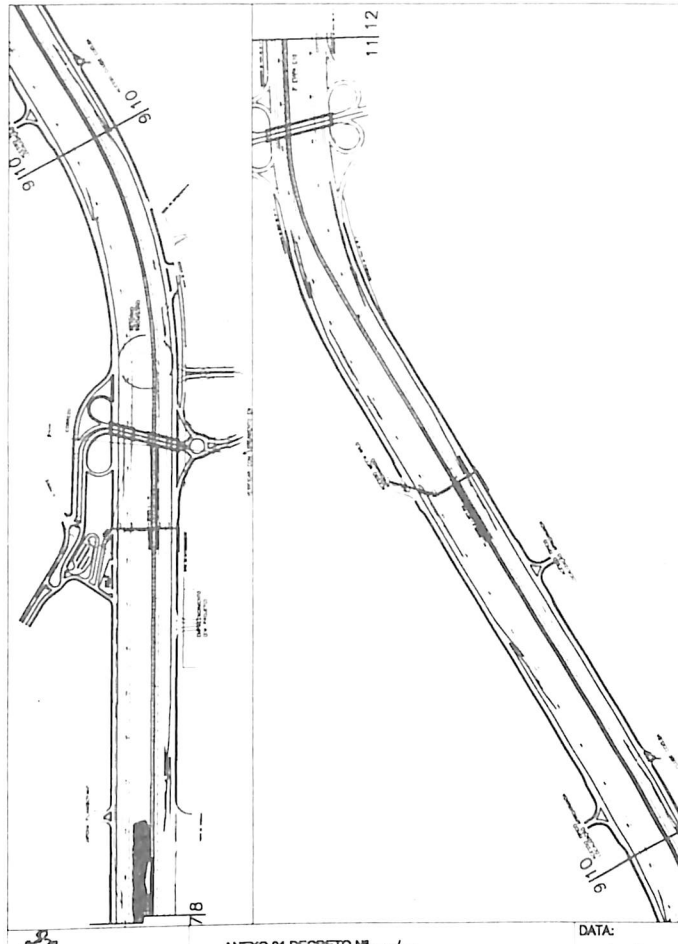
MANOEL RAYMUNDO GARCIA LORENZO  
Secretário Municipal do Planejamento, Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Econômico



ANEXO 01 DECRETO Nº...../.....  
**PLANO FUNCIONAL DA AV. LUIZ VIANA FILHO**  
 Prefeitura Municipal de Salvador  
 SEPLAM  
 Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico  
 FMLF  
 Fundação Mário Lacerda Ferrreira

DATA: 10/11/1999  
 ESCALA: 1:10.000  
 DESENHO No. 01

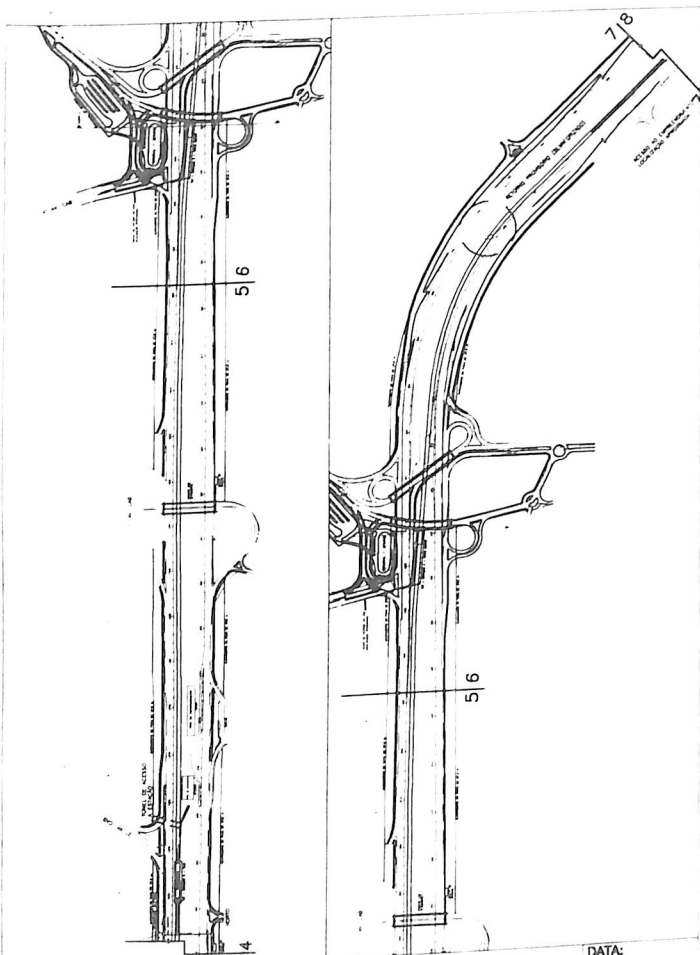
LEGENDA:  
 Meio Fio Existente  
 Meio Fio Projetado  
 Estação VLT  
 VLT Viaduto  
 VLT Nível  
 VLT Túnel



ANEXO 01 DECRETO Nº...../.....  
**PLANO FUNCIONAL DA AV. LUIZ VIANA FILHO**  
 Prefeitura Municipal de Salvador  
 SEPLAM  
 Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico  
 FMLF  
 Fundação Mário Lacerda Ferrreira

DATA: 18/11/1999  
 ESCALA: 1:10.000  
 DESENHO No. 03

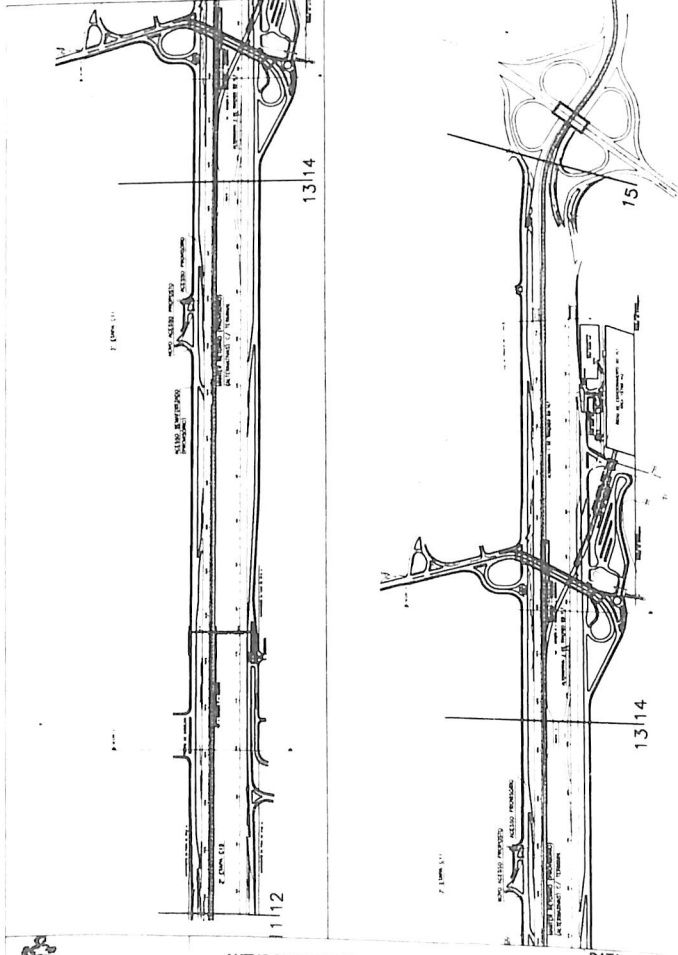
LEGENDA:  
 Meio Fio Existente  
 Meio Fio Projetado  
 Estação VLT  
 VLT Viaduto  
 VLT Nível  
 VLT Túnel



ANEXO 01 DECRETO Nº...../.....  
**PLANO FUNCIONAL DA AV. LUIZ VIANA FILHO**  
 Prefeitura Municipal de Salvador  
 SEPLAM  
 Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico  
 FMLF  
 Fundação Mário Lacerda Ferrreira

DATA: 10/11/1999  
 ESCALA: 1:10.000  
 DESENHO No. 02

LEGENDA:  
 Meio Fio Existente  
 Meio Fio Projetado  
 Estação VLT  
 VLT Viaduto  
 VLT Nível  
 VLT Túnel



ANEXO 01 DECRETO Nº...../.....  
**PLANO FUNCIONAL DA AV. LUIZ VIANA FILHO**  
 Prefeitura Municipal de Salvador  
 SEPLAM  
 Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico  
 FMLF  
 Fundação Mário Lacerda Ferrreira

DATA: 18/11/1999  
 ESCALA: 1:10.000  
 DESENHO No. 04

LEGENDA:  
 Meio Fio Existente  
 Meio Fio Projetado  
 Estação VLT  
 VLT Viaduto  
 VLT Nível  
 VLT Túnel